

## QUARTA PARTE: ENVOLVIDOS E TESTEMUNHAS

## QUINTA PARTE: JUSTIÇA E DISCIPLINA – PROVIDÊNCIAS

ASSINATURAS:

• ENVOLVIDOS:

• TESTEMUNHAS:

• CHEFIA DE EQUIPE:

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 70050060/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Cezar Viana, CPF nº 05318050344, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo II, ANM 16, atualmente Agente de Administração, nível/referência 16, matrícula nº 009972-1-8, com óbito em 30/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.909,16 (um mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUZIA SOARES VIANA	CÔNJUGE	07400217372	1.909,16	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº500/2018** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA MARIA GONÇALVES SIEBRA**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº 300135-1-4, desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 14 a 19 de Outubro de 2018, a fim de participar do Curso Como Estruturar um Sistema de Educação Corporativa, concedendo-lhe 5 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.951,62 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), mais 01 (um) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.681,99 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), perfazendo um total de R\$ 3.870,17 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezessete Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 02 de outubro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº518/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 600297.1.7, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 8 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar de aula presencial e prova do MBA PPP e Concessões na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.995,76 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.894,69 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de outubro de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº10/2018.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTÁDIO CASTELÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2018.**

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade do envio de relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de PPP à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao



Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário de Estado da Secretaria do Esporte (SEPORTE) a enviar o Relatório de Desempenho correspondente ao período de janeiro a junho de 2018, referente ao contrato de Parceria Público-Privada destinado à reforma, construção, ampliação, adequação, modernização, operação e manutenção do Estádio Plácido Aderaldo Castelo (Castelão) localizado no município de Fortaleza, à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADOR DO CGPPP  
João Marcos Maia  
SECRETARIA DA FAZENDA  
MEMBRO DO CGPPP  
Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
MEMBRO DO CGPPP  
Francisco José Moura Cavalcante  
CASA CIVIL  
MEMBRO DO CGPPP  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
MEMBRO DO CGPPP

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº11/2018.

#### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE PPP DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade do envio de relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de PPP à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretária de Estado da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) a enviar o Relatório de Desempenho correspondente ao período de janeiro a junho de 2018 referente ao contrato de Parceria Público-Privada destinado à construção, implantação, operação, manutenção e gestão de cinco unidades, sendo três localizadas no município de Fortaleza - unidades Centro, Messejana e Antônio Bezerra, uma localizada no município de Juazeiro do Norte e uma localizada no município de Sobral do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Recomendar a Sejus que seja solicitado à Concessionária Ceará Cidadão as seguintes ações a serem monitoradas:

- elaboração de um planejamento para alavancagem de receitas acessórias;
- desenvolvimento, implantação e manutenção de um sítio do programa Vapt Vupt;
- Verificar, por meio de estudos, a possibilidade de implementação de reequilíbrio do contrato vigente, verificando a Taxa Interna de Retorno efetivamente auferida ao longo da execução do contrato, bem como eventuais mudanças de escopo propostas para o projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADOR DO CGPPP  
João Marcos Maia  
SECRETARIA DA FAZENDA  
MEMBRO DO CGPPP  
Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
MEMBRO DO CGPPP  
Francisco José Moura Cavalcante  
CASA CIVIL  
MEMBRO DO CGPPP  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
MEMBRO DO CGPPP

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2018

CEDENTE: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO” CESSIONÁRIO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ - GABVICE OBJETO: O presente Termo tem por objeto ceder o uso de um imóvel de forma retangular onde funcionará o Núcleo de Ação pela Paz – Na Paz FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado FORO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 4 de outubro de 2018 SIGNATÁRIO: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante - COHAB-CE “Em Liquidação”; Carla Melo da Escóssia, Secretária Executiva - GABVICE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COHAB-CE “Em Liquidação”, em Fortaleza, 8 de outubro de 2018.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº078/2018 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA